



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA**, CNPJ nº 10.875.828/0001-47, com sede na Rua Primitivo de Miranda, nº 471, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE aqui representado por Marcio do Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 013.845.824-36 e RG.: 7.005.445 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE. E-mail: distribuidoraldeal2011@hotmail.com Telefone: (81) 3523-9867, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pelo Diretor Administrativo e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do acréscimo do contrato, toda documentação em anexo;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 25.6. do Edital Pregão Eletrônico nº010/2021: "25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

Valor de R\$ 69.963,00 (sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais) para R\$ 87.453,75 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 17.490,75 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para as despesas referente ao 2º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 122-Gestão Administrativa

Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

CLÁUSULA ÚNICA

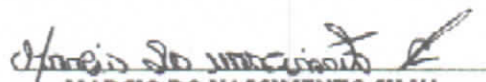
Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

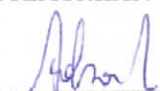
Vitória de Santo Antão, 20 de junho de 2022.



Bruna Dornelas Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde
e Bem-Estar
Posto nº 1207

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Bruna Dornelas Monteiro
Contratante


MARCIO DO NASCIMENTO SILVA
Representante Legal da Empresa
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº _____


CPF Nº _____